

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art.18, art.19, art.20 e art.21) declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado/Doutorado) para ingresso em 2019, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Prof(a).



João Pinto Furtado

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018